

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COMISSÃO FISCAL 2023 PROGRAD/UFSM N.º 061/2022

SELEÇÃO DE SERVIDORES E SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE PROCESSOS SELETIVOS, CONCURSOS E CORRELATOS NA MODALIDADE PRESENCIAL EM 2023

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através do Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos (NISA) da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) torna pública a abertura do período de inscrição, dirigido a servidoras e servidores desta instituição, para a seleção da Comissão fiscal das provas presenciais de processos seletivos, concursos e processos correlatos a serem realizados na modalidade presencial no ano de 2023.

Os eventos de seleção ocorrerão por meio de sorteios eletrônicos, cada um nos prazos definidos pela equipe do NISA/COPA/PROGRAD, divulgados na página deste processo conforme a necessidade de cada processo seletivo, concurso ou processo correlato. As pessoas sorteadas, em cada evento, serão comunicadas por e-mail convite e deverão manifestar a concordância ou não em participar da fiscalização.

Para conhecer o cronograma de processos e provas, a pessoa interessada deve acessar as páginas dos processos seletivos realizados pela PROGRAD: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/processos-seletivos-internos.

1. REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 É condição legal para se inscrever neste processo de seleção:
 - a) ser servidor ativo ou servidora ativa com investidura em cargo Técnico-Administrativo ou Docente na UFSM e,
 - b) não ser cedido ou cedida para UFSM por outra instituição;
- 1.2 A pessoa sorteada que atuar como fiscal não pode estar em afastamento de suas atividades presenciais por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos e declaração de grupo de risco para atividades presenciais no dia de prova do processo para o qual foi realizado o sorteio.

2. HABILIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 Os processos seletivos, concursos ou processos correlatos realizados na modalidade presencia têm especificações próprias e requerem das pessoas participantes as seguintes habilidades entre outras:



- Flexibilidade e resiliência;
- Trabalho colaborativo:
- Facilidade para falar em público;
- Facilidade na comunicação interpessoal;
- Postura positiva;
- Controle emocional;
- Ética no trabalho:
- Responsabilidade quanto à pontualidade; e
- Empatia.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição deve ser realizada, no período 1º a 30 de novembro de 2022, pelo link https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4591.
- 3.2 A inscrição neste processo de seleção de Comissões fiscais é gratuita.
- 3.3 O preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada.
- 3.4 Após a realização da inscrição, não é possível alterar os dados cadastrados. Para informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição.
- 3.5 Cada pessoa inscrita concorrerá ao sorteio por meio de uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será homologada somente a última inscrição realizada.
- 3.4 No dia 02 de dezembro de 2022, será publicada a "Lista de pessoas inscritas" na página do processo (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/processos-seletivos-internos/comissao-fiscal/).

4. VAGAS

- 4.1 O número total de vagas oferecidas para cada Comissão fiscal será determinada pelo NISA/COPA/PROGRAD, observada a proporcionalidade ao número de pessoas inscritas no processo para o qual será realizado o sorteio.
- 4.2 Em cada sorteio, haverá seleção de suplentes, em quantitativo determinado pelo NISA/COPA/PROGRAD.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção para a função de fiscal ocorrerá através de sorteio eletrônico, que será realizado com antecedência aproximada de 10 dias do dia da prova do processo para o qual se destina a Comissão fiscal.



- 5.2 O sorteio eletrônico será executado no Sistema de Informações para o Ensino, SIE, da UFSM.
- 5.3 Haverá um sorteio por processo seletivo, concurso ou correlato.
- 5.4 Todas as pessoas inscritas concorrerão em todos os sorteios.
- 5.5 Será publicada uma notícia comunicando o local, a data e o horário da realização de cada sorteio na página do processo.
- 5.6 A pessoa inscrita pode acompanhar a realização do sorteio no local informado na página do processo.
- 5.7 Não havendo mais interesse em participar dos sorteios, a pessoa inscrita deve entrar em contato através do e-mail falecom@nisa.ufsm.br, requisitando a exclusão da sua inscrição do banco de dados.

6. LISTA DE PESSOAS SORTEADAS E CAPACITAÇÃO

- 6.1 Após cada sorteio, será publicada, na página do processo,a "Lista de pessoas sorteadas".
- 6.2 As pessoas sorteadas serão convidadas através de e-mail para informar a disponibilidade para participar da capacitação e da fiscalização no dia de prova do processo para o qual se realizou o sorteio.
- 6.3 O prazo para responder o e-mail é de 48 horas a contar de seu recebimento. Após esse prazo, não havendo resposta, a pessoa será considerada indisponível para participar da Comissão fiscal e será substituída por uma pessoa sorteada como suplente.
- 6.4 A pessoa selecionada deve participar da capacitação específica do processo para o qual foi sorteada.
- 6.5 A participação em cada capacitação é obrigatória mesmo para as pessoas que já tenham participado da fiscalização de processos anteriores.
- 6.6 Poderão ser realizados novos convites, seguindo a ordem da "Lista de pessoas sorteadas", e agendadas novas capacitações, conforme a demanda do processo seletivo, até o preenchimento das vagas necessárias.
- 6.7 Acessar a caixa de entrada e de *spam* do e-mail informado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa inscrita.
- 6.8 Em casos excepcionais de desistência de pessoa sorteada em que não houver tempo hábil para realização de novo sorteio, o NISA/COPA/PROGRAD poderá nomear servidor ou servidora para substituí-la.



6.9 Para as salas de atendimento especializado, o NISA/COPA/PROGRAD nomeará servidor ou servidora com o conhecimento e/ou a formação técnica necessários às especificidades do auxílio requisitado.

7. GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO (GECC)

- 7.1 A pessoa sorteada que atuar como fiscal fará jus ao pagamento de R\$30,03 (trinta reais e três centavos) por hora trabalhada.
- 7.2 A carga horária será estabelecida pela equipe do NISA/COPA/PROGRAD para cada processo seletivo, concurso ou processo correlato independentemente, de forma que o valor total a ser pago pode variar por evento.
- 7.3 O valor total a ser pago será informado no e-mail convite.
- 7.4 Os trâmites necessários para o encaminhamento do pagamento da GECC ocorrerão via Processo Eletrônico Nacional (PEN/SIE). Mais informações podem ser obtidas em: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/servicos/gratificacao-por-encargo-de-curso-ou-concurso/
- 7.5 Preencher os documentos constituintes do PEN/SIE, assiná-los e tramitá-los corretamente é responsabilidade da pessoa sorteada.
- 7.6 Todas as pessoas participantes de uma mesma Comissão Fiscal devem tramitar o processo de Autorização para atividades com pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso para que o pagamento seja realizado.
- 7.7 O pagamento da GECC ocorre nos meses posteriores àquele em que ocorreu o processo seletivo, concurso ou processo correlato a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição.
- 7.8. Para o recebimento da GECC, é obrigatório que a pessoa tenha SIAPE ativo, pertencente ao Regime Jurídico Único, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria, no mês de realização do pagamento.
- 7.9. A pessoa que apresentar SIAPE inativo na data do pagamento não receberá pagamento relativo atuação no processo seletivo, concurso ou processo correlato independentemente de forma ou valor total a ser pago.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1 Serão divulgados, quando necessário, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados referentes ao processo de seleção, através da página do processo (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/processos-seletivos-internos/comissao-fiscal/), sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.



- 8.2 Para esclarecer dúvidas referentes ao edital, deve-se enviar mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br.
- 8.3 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de inscrição sujeita a pessoa inscrita à desclassificação imediata.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo NISA/COPA consultada a PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 1º de novembro de 2022.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch Pró-Reitor de Graduação PROGRAD UFSM

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares
Pró-Reitor Substituto de Graduação
PROGRAD UFSM